

Lei Nº 533

Resolverse ao Goute Tênis Clube
como de Utilidade Pública e
conceder Isenção de Impostos.

A Câmara Municipal de Carmo
do Jacuaitê, decretou e eu, Prefeito Municipal
sanctiono a seguinte Lei: -

Art. 1º) - Fica regulada como
de "Utilidade Pública" o Goute Tênis Clube, esta
cidade.

Art. 2º) - Fica concedida isenção de
Imposto de Transmissão "Inter-Vivos" ao Goute
Terra Tênis Clube.

§ Único: A isenção de que se trata
o artigo anterior, trata-se a transmissão do
terreno para a construção de sua sede social.

Art. 3º) - Revogadas as disposi-
ções em contrário, esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Jacuaitê,
31 de outubro de 1966.

Assinado
Prefeito Municipal
Dulce U. Duarte
Secretário

Lei Nº 534

A Câmara Municipal de Carmo
do Jacuaitê decretou, e eu Prefeito Municipal
sanctiono a seguinte Lei: -